

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002424/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00894/2005

Data: 14/10/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em <u>24/10/2005</u>
_____ Presidente

Aprovado -
24/10/2005
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00920/2005

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2424, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2424 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2005


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de outubro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 14 de outubro de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para a compra de equipamentos e para pagamentos de compromissos com credores necessários para o funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisados, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,


SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
REGIME DE
URGÊNCIA
16/10/2005



PROJETO DE LEI Nº 2424/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação:

010310001.1.002000-Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R\$20.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$20.000,00
010310001.2.001000 – Elaboração e Coordenação LegislativaR\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000- Outros serviços de terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00
010310001.2.002000 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 –Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 17.000,00
3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais.....R\$17.000,00
010310001.2.002000–Manutenção dos Serviços da Câmara e BancadasR\$13.000,00
3.1.90.13.00.0000- Obrigações PatronaisR\$11.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentaçãoR\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

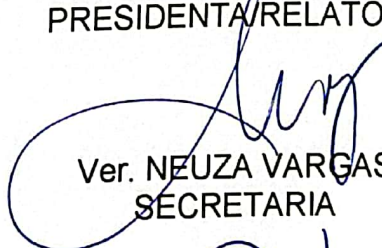
Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2424/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00, por redução de dotações orçamentárias, manifestamo-nos pela apreciação, visto que em total consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, outubro de 2005.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SÉCRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE.**

Processo nº: 894/05
Referência: 2424/05
Data: 21/10/05

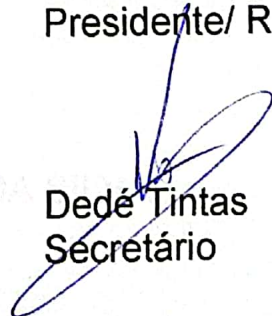
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar de R\$30.000,00, tendo como recurso a redução de dotação orçamentária.

Este Projeto de Lei esta dentro do orçamento, sendo constitucional a sua autorização e a redução orçamentária, está apto a ser votado.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 21 de outubro de 2005.


Paulo Machado
Presidente/ Relator


Dedé Tintas
Secretário


Paulinho
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 840/2005

Projeto de Lei Nº 2424/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de outubro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2424, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de outubro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"